



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 10, de 03 de junho de 2020

Dispõe sobre a dissolução da Comissão Especial de Procuradores instituída para o acompanhamento das ações decorrentes do estado de emergência provocado pela pandemia de Coronavírus.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 191/2020-GP, de 29 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve revogar as Portarias 06/2020 e 07/2020, dissolvendo assim a Comissão Especial de Procuradores e os Grupos de Trabalho (saúde, educação e outras áreas).

Art. 2º – As recomendações, ofícios requisitórios e representações oriundas do trabalho desenvolvido pela Comissão ficam distribuídos entre os componentes dos respectivos Grupos de Trabalho que acompanharão até o arquivamento, a critério do Procurador oficiante.

Art. 3º- A coordenadoria de saúde retorna à competência do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro.

Art. 4º- A tramitação e distribuição dos processos as Procuradorias retornam ao curso normal.

Art. 5º- Os casos omissos ou outras demandas que, doravante, possam surgir relacionadas às despesas de Covid, serão objeto de análise da Procuradoria Geral, que poderá designar um ou mais Procuradores para auxiliá-lo no trabalho.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2020.

Procurador-Geral de Contas